



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.527

Resolve sobre recursos referentes a não homologação de matrícula dos recorrentes **Anna Cláudia Fortes da Silva Reis, Larissa Freitas Rodrigues, Maicon Carlos Costa Santos, Ramon Rodrigues da Costa e Wiliam José da Mota Júnior.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula em seus respectivos cursos, uma vez que a renda *per capita* familiar dos interessados é maior do que a máxima exigida para os contemplados pelas Políticas de Ação Afirmativa.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Anna Cláudia Fortes da Silva Reis	Museologia	2.378/2015
Larissa Freitas Rodrigues	Serviço Social	2.377/2015
Maicon Carlos Costa Santos	Jornalismo	2.376/2015
Ramon Rodrigues da Costa	Engenharia de Produção	2.767/2015
Wiliam José da Mota Júnior	Engenharia de Minas	2.804/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

